

**LEI Nº 3.039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 29.600,00.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade**

04.122.0002.2006 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.32.00 (26) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 29.600,00

TOTAL.....R\$ 29.600,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito aberto será feita com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.06- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.06.07 – Setor de Educação Compensatória**

12.367.0016.2035 – Manutenção do Setor de Educação Compensatória

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.13.00 (242) – Obrigações Patronais.....R\$ 29.600,00

TOTAL.....R\$ 29.600,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 15 de dezembro de 2021.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

